



# Diário Oficial do **EXECUTIVO**

**Prefeitura Municipal de São Francisco do Conde - BA**

Segunda-feira • 30 de outubro de 2023 • Ano XVII • Edição N° 2341

## SUMÁRIO



QR CODE

<b>GABINETE DO PREFEITO - GAPRE</b> .....	2
<b>ATOS OFICIAIS</b> .....	2
<b>DECRETO (N° 196/2023)</b> .....	2

NOTA: As matérias que possuem um asterisco (\*) em sua descrição, indicam REPUBLICAÇÃO.

**CONFIABILIDADE**

**PONTUALIDADE**

**CREDIBILIDADE**



**IMPrensa  
OFICIAL**  
MAIS TRANSPARÊNCIA PARA TODOS



**GESTOR: ANTONIO CARLOS VASCONCELOS CALMON**

<http://pmsaofranciscodocondeba.imprensaoficial.org/>

ÓRGÃO/SETOR: GABINETE DO PREFEITO - GAPRE

CATEGORIA: ATOS OFICIAIS

DECRETO (Nº 196/2023)



Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de São Francisco do Conde

Gabinete do Prefeito

**DECRETO Nº 196/2023, DE 19 DE SETEMBRO DE 2023**

**Convoca a 4ª Conferência Municipal de Cultura de São Francisco do Conde - BA, e adota outras providências.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso IX, do art. 75, da Lei orgânica do Município,

CONSIDERANDO os artigos 269 e 270 da Constituição Estadual, na Lei Orgânica da Cultura nº 12.365 de 30 de novembro de 2011;

CONSIDERANDO o Decreto nº 22.213, de 11 de agosto de 2023 que convoca a VI Conferência Estadual de Cultura da Bahia;

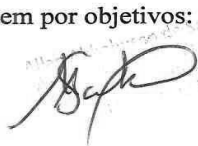

CONSIDERANDO o disposto na Portaria Ministerial nº. 45 de 14 de julho de 2023, que convoca a IV Conferência Nacional de Cultura e torna público seu Regimento Interno.

**DECRETA**

**Art. 1º.** Fica convocada a 4ª Conferência Municipal de Cultura de São Francisco do Conde - Bahia, a realizar-se nos dias 17 e 18 de outubro de 2023, sob a coordenação da SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO – SECULT.

**Art. 2º.** A 4ª Conferência Municipal de Cultura de São Francisco do Conde - Bahia é etapa integrante da VI Conferência Estadual de Cultura da Bahia e da IV Conferência Nacional de Cultura e realizará seus trabalhos a partir do tema central "**Cultura e democracia em construção na Joia do Recôncavo!**"

**Art. 3º.** A 4ª Conferência Municipal de Cultura de São Francisco do Conde - Bahia tem por objetivos:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE  
End. Rua Raimundo Ribeiro - Centro, São Francisco do Conde-BA



*Estado da Bahia*

*Prefeitura Municipal de São Francisco do Conde*

*Gabinete do Prefeito*

- I - Estimular a adesão aos Sistemas Estadual e Nacional de Cultura;
- II - Diagnosticar a situação do Sistema Municipal de Cultura;
- III - Elaborar um Plano de Ações Estratégicas para a Cultura no Município;
- IV - Estimular a implantação/consolidação do Sistema Municipal de Cultura;
- V - Estimular a elaboração de Políticas Culturais a partir das dimensões simbólica, cidadã e econômica da cultura;
- VI - Estimular o planejamento de políticas, projetos e ações municipais para a cultura com a participação e o controle da sociedade civil;
- VII - Eleger delegados para Conferência Territorial de Cultura;
- VIII - Eleger um delegado da sociedade civil para a Conferência Estadual de Cultura.

**Parágrafo único:** a eleição dos delegados aludidos no inciso VII e VIII deste artigo será realizada em plenária, conforme critérios definidos no regulamento da 4ª Conferência Municipal de Cultura de São Francisco do Conde - Bahia.

**Art. 4º.** A 4ª Conferência Municipal de Cultura de São Francisco do Conde/ Bahia será presidida pelo Presidente do Conselho Municipal de Cultura.

**Parágrafo único.** Na ausência do Presidente, ou do Vice do Conselho Municipal de Cultura, o Secretário Municipal de Cultura e Turismo – SECULT, assumirá a Presidência. Na ausência destes, o prefeito assumirá.

**Art. 5º.** As despesas para realização da 4ª Conferência Municipal de Cultura de São Francisco do Conde - Bahia, bem como as de participação dos delegados municipais na etapa territorial da VI Conferência Estadual de Cultura correrão por conta de dotações próprias, consignadas no Orçamento Anual do Município para o corrente exercício, ou serão custeadas através de colaborações provenientes de pessoas, instituições e órgãos parceiros.

**Art. 6º.** Fica a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo -SECULT, autorizado a:

Allan Roberto de Santana  
Assessoria Jurídica Municipal  
Mat. 75 222

*Santana*

*[Handwritten signature]*

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE  
End. Rua Raimundo Ribeiro - Centro, São Francisco do Conde-BA



*Estado da Bahia*

*Prefeitura Municipal de São Francisco do Conde*

*Gabinete do Prefeito*

I - nomear a Comissão Organizadora da Conferência Municipal de Cultura de São Francisco do Conde – Bahia;

II - aprovar e fazer publicar o Regulamento da 4ª Conferência Municipal de Cultura de São Francisco do Conde após apreciação pelo Conselho Municipal de Cultura (Quando Houver).

III - exercer a coordenação executiva da 4ª Conferência Municipal de Cultura de São Francisco do Conde - Bahia, e

IV - dirimir dúvidas e solucionar os casos omissos da convocação objeto deste Decreto.

**Art.7º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Francisco do Conde-BA, 19 de setembro de 2023.

  
**ANTÔNIO CARLOS VASCONCELOS CALMON**  
**PREFEITO**

  
**ROBERT ALEXANDRE DOS SANTOS ALVES**  
**SECRETÁRIO DE CULTURA E TURISMO - SECULT**

  
Allan Mendes de Santana  
Assessor  
Insc. 16.222